

AC Guarulhos/R 9912368186

004º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CONTRATANTE IDENTIFICADA ABAIXO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTERIO DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 00.394.460/0128-24	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: DELEG. RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: AV MAL HUMBERTO DE A C BRANCO, 1253 - VILA AUGUSTA		
Cidade: GUARULHOS	UF: SP	CEP: 07040-030
Telefone: 11-2425-7286	FAX:	
Endereço Eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br		
Nome do Responsável: PAULO MARQUES DE MACEDO		
Cargo/Função: DELEGADO	RG: 24 [REDACTED] 4-5 SSP-SP	CPF: 19 [REDACTED] 00
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: São Paulo Metropolitana	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 10º Andar – Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311 – 900
Telefone: 3003 0800 (Capitais e regiões metropolitanas) / 0800 200 0800 (Demais localidades)		
Endereço Eletrônico: gevarspm@correios.com.br		
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana Eugenio Valentim da Silva		
RG: 18 [REDACTED] 92	CPF: 24 [REDACTED] 67	
Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIREV Luis Antonio Pereira Martins		
RG: 18 [REDACTED] 2	CPF: 086.261.616-61	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signature and initials]

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alínea "b" da Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar o subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

*"A **ECT** apresentará ao(à) **CONTRATANTE**, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:*

- a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia **01** ao dia **31**;*
- b) Vencimento da Fatura: dia **21** (vinte e um) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);"*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao(à) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EM BRANCO

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

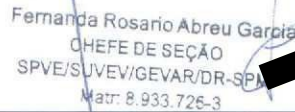
São Paulo/SP 10 de maio de 2017

Pela CONTRATANTE:


PAULO MARQUES DE MACEDO
DELEGADO – CPF: 1[REDACTED]-00

Pela ECT:


EUGENIO VALENTIM DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana


Fernanda Rosario Abreu Garcia
CHEFE DE SEÇÃO
SPVE/SUVEV/GEVAR/DR-SPM
Matr: 8.933.726-3

LUIS ANTONIO PEREIRA MARTINS
Gerente de Macrorregião Comercial 1/DECOM/VIREV

TESTEMUNHAS:


JOSE PASCOAL FONSECA
CPF: 1[REDACTED]-58


ANDERSON APARECIDO MAGALHÃES
CPF: 3[REDACTED]67


Marcos Fernando Parizatto
Gerente de Vendas
Reven 07 - SPM - Guarulhos
Matricula - 8.870.026-7


Anderson Magalhães
Matr: 8.922.111-9

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por JOSE PASCOAL FONSECA em 14/07/2017 11:58:00.

Documento autenticado digitalmente por JOSE PASCOAL FONSECA em 14/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES em 13/03/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP13.0319.11316.FTP5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

40FBF30FEFAB16700C5686778FE740AC61BD64F076EC3358A4C1A1DA8BEFB9E3